



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Inscrição em curso de capacitação presencial na área de "Tesouraria e Contabilidade Municipal- Atos Preventivos, Mitigação de Riscos Gestão de Custos e Dicas de Inteligência Artificial" a realizar-se na cidade de Curitiba-Pr, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, para as servidoras: Laisa Bergamo Francisco e Juliana Vieira Santana dos Santos da Câmara Municipal de Rondon, de acordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. **Justificativa:** A contratação justifica-se pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento técnico das servidoras que atuam diretamente nas rotinas de tesouraria e contabilidade do Poder Legislativo Municipal, áreas essenciais para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial. Considerando as frequentes alterações na legislação aplicada ao setor público, especialmente nas normas de contabilidade pública, prestação de contas, responsabilidade fiscal e sistemas de controle, torna-se imprescindível a capacitação contínua dos servidores, a fim de assegurar maior eficiência administrativa, conformidade legal e mitigação de riscos de apontamentos pelos órgãos de controle..

1.3. Planilha de Preços:

IT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	SERV	Inscrição em curso de capacitação presencial na área de "Tesouraria e Contabilidade Municipal- Atos Preventivos, Mitigação de Riscos Gestão de Custos e Dicas de Inteligência Artificial" a realizar-se na cidade de Curitiba-Pr, nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, para as servidoras: Laisa Bergamo Francisco e Juliana Vieira Santana dos Santos da Câmara Municipal de Rondon	2.690,00	5.380,00

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) mês, contados da(o) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

Nota Explicativa: O prazo de vigência deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação faz-se necessário a capacitação constante de vereadores para que possam desempenhar suas funções, trabalhos e competências com segurança e excelência.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade:

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.2. *Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):*

3.2.1. Não se aplica.

3.3. *Da exigência de amostras, catálogos e outros*

3.3.1. Não se aplica.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega/Execução

4.1.1. Os serviços deverão ser executados no endereço indicado no folder da contratada, de acordo com as condições expressas no Termo de Referência, nos dias 10, 11, 12 E 13 de março de 2026.

4.1.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar:

9



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

4.1.2.1 Professores Especialistas: O Corpo Docente que ministra o Ensino deve ser formado por Especialistas no assunto, com formação acadêmica específica e com vasta experiência no respectivo tema.

4.1.2.2 Suporte: Desde a recepção e matrícula dos alunos indicados pela Contratante, assim como os respectivos registros individualizados, esclarecimentos necessários, acompanhamento do desempenho estudantil, avaliações e certificações, serão atendidos e encaminhados pela Secretaria Acadêmica da Contratada. Tanto o próprio aluno quanto os gestores e fiscais ligados ao Contratante, poderão ter acesso aos dados, indicadores e extratos digitais, protegendo-se tais dados, no entanto, em conformidade com a LGPD.

4.1.2.3 Certificados: A contratada deverá fornecer ao aluno que concluir o curso o respectivo Certificado de Conclusão.

5 PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após a execução dos serviços, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Comissão de Recebimentos da Câmara Municipal.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, em modalidade a ser definida pelo Departamento Jurídico, com o objetivo de efetuar a melhor contratação para a Administração Pública.

6.2. Exigências de habilitação

- Documentos/certidões fiscais e trabalhistas de praxe já necessários para o processo licitatório.

6.3. Qualificação Técnica

- Documentos de qualificação técnica que comprovem notória especialização da empresa.

P



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417

CNPJ n° 01.528.063/0001-88

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na planilha.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento através de recursos livres.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação do orçamento vigente:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
001	01	031	0001	2	001	Manutenção das Atividades Edilicias	3390394800	SERV. DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	000

Rondon, em 02 de março de 2026.



JULIANA VIEIRA SANTANA DOS SANTOS
AUXILIAR LEGISLATIVO



Alexandre Giuliangelli
Presidente

7